



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 828/2024,

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ALEX SANDRO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Câmara Municipal de Imbaú, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais) para reforço das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –

Pessoal Civil.....R\$ 201.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições

trabalhistas.....R\$ 14.000,00



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$
40.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa

Física R\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.46.00.00 – Auxílio-alimentaçãoR\$ 23.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 19.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 14.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior, será realizada a anulação parcial no valor 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais) nas seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

01.031.0001.1001 – AMPLIAÇÃO E REFORMAS SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais.....R\$ 70.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 114.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Imbaú, em 14 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA:03547243980

Assinado de forma digital
por ALEX SANDRO DE
OLIVEIRA:03547243980
Dados: 2025.08.14
09:10:16 -03'00'

Vereador ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br